



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 23.10.2025  
13:50:09 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ed. nº 1273

PÁG.6

#### DECRETO N° 164 - 23 de Outubro de 2025.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, no Exercício Financeiro de 2025, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná**, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 592 de 19 de dezembro de 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, para atender aos seguintes programas:

| <b>Especial</b>  |  | <b>Valor</b>    |
|------------------|--|-----------------|
| <b>Códigos</b>   | <b>Descrição</b>   |                 |
| 06               | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO               |                 |
| 06.001           | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                 |                 |
| 15.452.0007.2017 | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos |                 |
| 3.3.90.93.00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |                 |
| 4955             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                       | 5.000,00        |
|                  | SUBTOTAL   | 5.000,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>   | <b>5.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial de que se trata o Artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações de dotações, conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, conforme abaixo:

| <b>Anulação</b>  |  | <b>Valor</b>    |
|------------------|--|-----------------|
| <b>Códigos</b>   | <b>Descrição</b>   |                 |
| 06               | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO |                 |
| 06.002           | DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA                      |                 |
| 15.452.0007.2019 | Departamento de Obras e Gestão Urbana                      |                 |
| 3.1.90.94.00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                   |                 |
| 2220             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                         | 5.000,00        |
|                  | SUBTOTAL   | 5.000,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>   | <b>5.000,00</b> |

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA  
PREFEITO